

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - SELECON

A Autarquia, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, com sede na Rua Pereira de Almeida, nº 88 - Praça da Bandeira, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.952.708/0001-04, neste ato representado por seu Magnífico Reitor, Sr. RAFAEL BARRETO ALMADA, nomeado(a) pela Decreto de 25 de maio de 2022, publicada no D.O.U. de 26 de maio de 2022, portador da matrícula funcional nº 2566347, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Instituto Nacional de Seleções e Concursos - SELECON inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.465.407/0001-52, sediada na Rua do Senado, 229, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.031-003, neste ato representado pelo Sr. ROGÉRIO VIANNA RANGEL, portador(a) da Carteira de Identidade nº 087114450, expedida pelo IFP, e CPF nº 021.099.507-65, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23270.001835/2021-86 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2021, decorrente da Dispensa de Licitação nº 13/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do Contrato nº 06/2021 é a contratação de serviço técnico especializado objetivando a organização, planejamento e a realização de Processos Seletivos (Itens 1 e 2) e de Concursos Públicos (Itens 3 e 4) para preenchimento de vagas oferecidas pelo Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro IFRJ que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. O objeto deste 2º Termo Aditivo ao contrato nº 06/2021 é a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 15/12/2022 e término em 14/12/2023.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Contratação de serviço técnico-administrativo objetivando a realização do processo seletivo para seleção de alunos que ingressarão nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrado ao Ensino Médio.	10.000	62,00	620.000,00
2	Contratação de serviço técnico-administrativo objetivando a realização da inscrição do processo seletivo para seleção de alunos que ingressarão os Cursos de Pós-graduação.	2.000	28,00	56.000,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

3	Concurso Público para Provimento de Cargos da Carreira de Professor do Ensino Básico,	5.000	150,00	750.000,00
	Técnico e Tecnológico			
4	Concurso Público para Provimento de Cargos	10.000	110,00	1.100.000,00
	da Carreira Técnico-Administrativa, todos os			
	níveis.			

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de início deste 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2021 é a partir de 15/12/2022 e término de acordo com a data contratual em 14/12/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor da contratação perfaz um novo valor total de R\$ 2.526.000,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e seis mil reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 151696 - Reitoria:

Fonte: 8150026433;

Elemento de Despesa: 339039.48

PI: L20RLP01GAN;

Nota de Empenho: 2022NE000192 e 2022NE000285.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

7.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2021 será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Justiça Federal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Para firmeza e validade do pactuado, o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2021 vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem

	Rio de Janeiro, 22 de noven	nbro de 2022
	RAFAEL BARRETO A REITOR DO IFR	
	ROGÉRIO VIANNA R INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕI	
TESTEMUNHAS:		
Nome:		Nome:
CPF:		CPF:
Assinatura:		Assinatura: